

EDITAL Nº 019/2024 - Direção Geral da Udesc Oeste/CEO

Abre inscrições, fixa critérios de seleção e desempate, prazos e vagas no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste / CEO).

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste/CEO, com base na Resolução nº 52/2014 CONSUNI, no EDITAL PROME INTERNACIONAL nº 02/2024 do Programa Mobilidade Estudantil da UDESC - PROME INTERNACIONAL e IN nº 01, de 01 de agosto de 2024, da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste/CEO, torna público o presente Edital no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO).

1. OBJETIVO

1.1 O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2024.

1.2 O Acadêmico interessado deverá se reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2024 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição. Participarão da seleção, somente os Acadêmicos que atenderem os requisitos estabelecidos no referido edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 A seleção será baseada na combinação de dois fatores:

- I. Desempenho acadêmico padronizado;
- II. Peso do currículo.

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado *0,6) + (nota do currículo *0,4).

a) O cálculo do “desempenho acadêmico padronizado” será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) * 100.

Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo I** da referida normativa, a ser utilizada pelos avaliadores, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Comissão de Ensino, pela expressão:

$NFPT = (PBC \times 100) / PB$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

2.2 Quanto ao currículo, o acadêmico deverá obrigatoriamente apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado através dos certificados e comprovantes emitidos pelos órgãos competentes, ou produções desenvolvidas. Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste/CEO. O **Anexo I** é utilizado apenas pelos avaliadores, e não deve ser enviado pelo candidato junto com o currículo e documentação.

2.3 A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo Chefe de Departamento, conforme o **Anexo II**, que contemple o Art 5º da Resolução N° 052/2014 - CONSUNI, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.

2.3 Todos os valores obtidos serão arredondados para duas decimais.

3. DOS PRAZOS

3.1 Os pedidos de apoio pelo edital PROMÉ INTERNACIONAL 02/2024 deverão ser enviados a Direção de Ensino de Graduação via e-mail deg.ceo@udesc.br até às 23h59 do dia 27/08/2024.

3.2 A classificação final dos candidatos do Centro será publicada no site da UDESC Oeste, nas opções <https://www.udesc.br/ceo/promé/editais> e <https://www.udesc.br/ceo/editais/2024> até o dia 04/09/2024.

3.2 Cabe pedido de recurso ao Diretor (a) Geral do respectivo centro, o qual deve ser apresentado dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado final (06/09/2024).

7.3 A Direção de Ensino terá até o dia 16/09/2024 para apresentar a análise do pedido de recurso e resultado final à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

4. DAS VAGAS

4.1 De acordo com o Edital PROMÉ INTERNACIONAL n° 02/2024, o Centro de Educação Superior do Oeste conta com uma (01) vaga de auxílio internacional para o 2º semestre de 2024.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os resultados da seleção do PROMÉ serão divulgados aos interessados pela Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA), que deverá ser o mesmo utilizado para o envio dos pedidos de apoio.

5.2 A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à SCII.

5.3 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Chapeco, 05 de agosto de 2024.

Professor Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral da UDESC Oeste/CEO

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1	PRODUÇÃO ACADÊMICA (da área de conhecimento do curso)	Pontos	Pontuação do candidato
1.1	Publicações:	Autor ou coautor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado na CAPES		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	6	
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	10	
	Nacional	8	
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	8	
	Nacional	5	
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Internacional	3	
	Nacional	2	
	Revista/jornal	1	
1.5	Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	5	
	Nacional	3	
1.6	Resumo simples publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	3	
	Nacional	1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

2	PRODUÇÃO TÉCNICA (até 30 pontos)	PONTOS	Pontuação do Candidato
2.1	Produto ou processo tecnológico com patente obtida	20	
2.2	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	
TOTAL DA PRODUÇÃO TÉCNICA			

3	ENSINO	PONTOS por semestre	Pontuação do Candidato
3.1	Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Remunerado	1 por hora semanal	
3.2	Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Voluntária	0,7 por hora semanal	
TOTAL DO ENSINO			

4	PESQUISA	PONTOS por semestre	Pontuação do Candidato
4.1	Bolsista de pesquisa com bolsa PIBIC, PROBIC ou outros Remunerado.	1 por hora semanal	
4.2	Participação voluntária de pesquisa voluntário	0,7 por hora semanal	
TOTAL DA PESQUISA			

5	EXTENSÃO	PONTOS por semestre	Pontuação do Candidato
5.1	Bolsista de Extensão Remunerado	1 por hora semanal	
5.2	Bolsista de Extensão Voluntário	0,7 por hora semanal	
5.3	Participação no Projeto Rondon	15 (para cada participação)	
TOTAL DA EXTENSÃO			

6	PET	PONTOS por semestre	Pontuação do Candidato
6.1	Bolsista remunerado do Programa de Educação Tutorial – PET	1 por hora semanal	
6.2	Participação como voluntário no PET	0,7 por hora semanal	
TOTAL DO PET			

7	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTOS por semestre	Pontuação do Candidato
7.1	Representante discente no colegiado do Departamento	3	
7.2	Representante discente no CONCEO	4	
7.3	Representante discente nos Conselhos Superiores	5	
7.4	Participação como bolsista de Apoio Discente	5	
TOTAL ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			

8	Participação ou organização de eventos técnico/científico na área	Pontos	Limite	Pontuação do Candidato
8.1	Participação em eventos realizados pela UDESC	2 por participação	30	
8.2	Participação em cursos, treinamentos, simpósios, workshops, congressos, ou outros de caráter similar	1 para cada 10 horas	40	
8.3	Participação em comissões de organização de eventos	2 por participação	20	
TOTAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				

9	OUTRAS ATIVIDADES	Pontos	Limite	Pontuação do Candidato
9.1	Estágios curricular não obrigatório*	1 para cada 20 horas	100	
9.2	Curso de idiomas estrangeiros	0,1 por hora	20	
TOTAL OUTRAS ATIVIDADES				

*OBS: No caso de estágio curricular não obrigatório validado como estágio de vivência não será pontuado.

ANEXO II

EDITAL PROMÉ

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição ao Edital PROMÉ Nº ____/____ que as disciplinas previstas no plano de estudos do(a) acadêmico(a) _____ estão relacionadas à sua área de estudo na UDESC, conforme o que estabelece o Art. 4º as Resolução Nº 052/2014 - CONSUNI

Cidade, data

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H8SLO620**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 05/08/2024 às 17:06:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzMzMzBfMzMxNzNfMjAyNF9lOFNMTzYyMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00033130/2024** e o código **H8SLO620** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.